

**INDICAÇÃO**

N.º :  
**021/07**

**AILTON B. DA SILVA E ZÉ DO PT**

**PPS, PT**

*, Senhores Vereadores:*

**INDICAMOS A NECESSIDADE URGENTE DA  
INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO NO  
PROGRAMA CASA FÁCIL; E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.....**

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas legais atribuições, Fulcro nos Artigos 113 e 114, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICAM à Mesa, depois de ouvido o Augusto e Soberano Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Exm.º Sr. **JOSÉ SERAFIM BORGES** - DD. PREFEITO MUNICIPAL, com cópia ao Exm.º Sr. **AIRTON RONDINA LUIZ** – DD. DEPUTADO ESTADUAL, Ilmº Sr. **VILCEU FRANCISCO MARCHETI** – MD. SECRETÁRIO ESTADUAL DE INFRA ESTRUTURA-SINFRA, ao Ilmº Sr. **MOACYR DO ESPÍRITO SANTO** – MD. SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e ao Ilm.º Sr.º **JOSÉ RENATO MARTINS** - MD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, mostrando-lhes a necessidade urgente *da Inclusão do município de Porto Esperidião, para participação do Programa Casa Fácil do Governo do Estado.*

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 22 de fevereiro de 2007.

*Ailton Barbosa da Silva*  
Vereador

*Zé do PT*  
Vereador

JUSTIFICATIVA

N.º :  
021/07

AILTON B. DA SILVA E ZÉ DO PT

PPS, PT

## JUSTIFICATIVA

*Prezados Senhores:*

O Programa Casa Fácil visa fornecer melhor condição de habitação aos funcionários públicos municipais.

O Programa é fruto do convênio existente entre o Governo do Estado de Mato Grosso e Caixa Econômica Federal, por meio do qual, o Governo do Estado participa com 50% dos recursos no valor total de cada unidade, cabendo à Caixa Econômica Federal (CEF) a aplicação do mesmo valor, os outros 50%.

Na seleção dos futuros moradores das unidades, realizada pelas Prefeituras, os funcionários públicos municipais possuem a preferência na participação do programa.

No caso específico do Programa Casa Fácil, a família beneficiada terá um prazo de oito anos para quitar o imóvel junto à Caixa, pagando pequenas parcelas.

Além de beneficiar diretamente os funcionários públicos municipais que receberão as residências, o programa trará ao município de Porto Esperidião recursos financeiros que movimentará a geração de empregos e o comércio local.

Diante do exposto, é que intercedemos junto a V. Ex.<sup>as</sup>. especial empenho para juntos viabilizarmos **a Inclusão do Município de Porto Esperidião, para participação no Programa Casa Fácil.**

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, "JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS", em 22 de fevereiro de 2007.

*Ailton Barbosa da Silva*  
Vereador

*Zé do PT*  
Vereador